



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N° 237/18
Data: 25/05/2018

SÚMULA: *Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 476.381,42 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e um real e quarenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2018.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei n°237/18.
C. Procópio, 16 de maio de 2018.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 476.381,42 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e um real e quarenta e dois centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Administração		
Função: 04	Administração		
Programa: 02	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Subfunção: 122	Administração Geral		
Atividade: 2.415	<u>Taxa de Poder de Polícia</u>		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3510	476.381,42
Soma.....			476.381,42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro na fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município da Lei Municipal 74/17, de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021, a ação **2.415 – Taxa de Poder de Polícia**, o valor de R\$ 476.381,42 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e um real e quarenta e dois centavos), oriundo de superávit financeiro de 2017 com id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2018.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a ação **2.415 – Taxa de Poder de Polícia**, o valor de R\$ 476.381,42 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e um real e quarenta e dois centavos), oriundo de superávit financeiro de 2017 com id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 237/18.
C. Procópio, 16 de maio de 2018.

Prefeito

Cornélio Procópio, 16 de maio de 2018

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitória
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12